PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 19 de setembro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1441

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

LEI Nº 5275, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$322.815,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **322.815,25**

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

313	10.302.0062.2030.0007	Assist. Financ. à Entidades Filantrópicas	92.815,25
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
729	10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	150.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 005 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 059	Assistencia Farmaceutica	
730	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	311 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias

1	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-142.815,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

250	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
295	10.301.0158.2029.0017	Saúde para todos	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

LEI Nº 5275 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
308	10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 059	Assistencia Farmaceutica		
309	10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 059	Assistencia Farmaceutica		

Anulação (-) **-322.815,25**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

LEI Nº 5273, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

Anulação

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS
720 08.244.0120.2041.0005 Assistência à População Carente 25.000,00
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 09 01 Manut. da Assistência Social
412 08.244.0120.2040.0000 Assistência à População Carente -25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

LEI Nº 5274, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Promulga:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$15.026,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.026,45**

Excesso

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS
721 08.244.0033.2043.0000 Gestão das Políticas de Assistência Social 15.026,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 088 PROCAD-SUAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.026,45**

Fontes de Recurso
05 14 15.026,45

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Decretos

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 7409 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.5274

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$15.026,45 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.026,45**

Excesso

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS
721 08.244.0033.2043.0000 Gestão das Políticas de Assistência Social 15.026,45
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 005 14
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 088 PROCAD-SUAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **15.026,45**

Fontes de Recurso
05 14 15.026,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 7410 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.5275

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$322.815,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **322.815,25**

Anulação

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

313	10.302.0062.2030.0007	Assist. Financ. à Entidades Filantrópicas	92.815,25
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
729	10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	150.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 005 14
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	304 059	Assistencia Farmaceutica	
730	10.301.0158.2029.0000	Saúde para todos	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 15
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	311 000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 Gabinete do Prefeito e Depêndencias

1	04.122.0045.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-142.815,25
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 05 01 Fundo Municipal de Saúde

250	10.301.0150.2025.0001	Atendimento em UBS	-20.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
295	10.301.0158.2029.0017	Saúde para todos	-40.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 7410 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.5275

01 05 01	Fundo Municipal de Saúde			
308	10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 059	Assistencia Farmaceutica		
309	10.301.0158.2029.0021	Saúde para todos	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	304 059	Assistencia Farmaceutica		

Anulação (-) **-322.815,25**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNIC DE MIGUELOPOLIS
Praca Vovo Mariquinha, 100
453533070001/04 Exercício: 2025

DECRETO Nº 7408 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.5273

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **25.000,00**

Anulação

01 09 03 Fundo Municipal de Assistência Social -FMAS
720 08.244.0120.2041.0005 Assistência à População Carente 25.000,00
4.4.50.42.00 AUXÍLIOS F.R.: 001 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 09 01 Manut. da Assistência Social
412 08.244.0120.2040.0000 Assistência à População Carente -25.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Anulação (-) **-25.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 16.803, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Férias Regulamentares ao servidor abaixo especificado e dá outras providências;

Julio Ferreira do Carmo, PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER 60 dias de Férias Regulamentares, a partir de 15/09/2025; conforme datas abaixo especificadas ao servidor municipal senhor **Ronaldo Souza Silva**, matrícula nº: 829, lotado(a) no Almoxarifado**,** Cargo Efetivo de Fiscal de Serviços Urbanos;

30/10/2022 a 29/10/2023	30 ds
30/10/2023 a 29/10/2024	30 ds

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis-SP, 12 de setembro de 2025.
Julio Ferreira do Carmo
Prefeito Municipal
Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.
Vinícius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relação Institucionais

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Miguelópolis
CNPJ 45.353.307/0001-04
Praça Vovó Mariquinha n.º 100 - Centro - Cep: 14.530-000 - Miguelópolis-SP
Caixa Postal 44 - Fone: (16) 3835-6600- Fax: (16) 3835-6610
e-mail: secretaria@miguelopolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Miguelópolis

Extrato de Aditamento de Termo de Colaboração nº. 01/24 – 2° Aditivo

Termo de Colaboração nº 01/24, objeto: Execução dos serviços essenciais de acolhimento institucional para idosos, na modalidade de Instituição de Longa Permanência para idosos – ILPI, durante o exercício 2025. Fica assim, por este aditivo, alterado o valor do Termo de Colaboração nº. 01/24, que passa então a vigorar e a produzir efeitos até 31 de dezembro de 2025, sendo acrescido R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Recurso Municipal e R$ 106.836,75 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) Recurso Estadual. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS, CONTRATADO: LAR GERALDO BARBOSA DE FREITAS". VIGÊNCIA: até 31/12/2025; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.154 de 19 de dezembro de 2016. Miguelópolis, 19 de setembro de 2025.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2025.09.19 14:18:52 -03'00'

Julio Ferreira do Carmo

Prefeito Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1504/2025 Data de Protocolo: 19/09/2025 CEVS: 352970811-863-000098-1-4 Data de Validade: 19/09/2026 Razão Social: RAFAELA MARTINS PEREIRA SCALON CNPJ/CPF: ***365088** Endereço: Avenida ÁLVARO DA CUNHA BARROS , 491 SALA 4 JD PAULISTA Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA MARTINS PEREIRA SCALON CPF: ***365088**

Resp. Técnico: RAFAELA MARTINS PEREIRA SCALON CPF: ***365088** CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:163838 UF:SP

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1505/2025 Data de Protocolo: 19/09/2025 CEVS: 352970811-863-000099-1-1 Data de Validade: 19/09/2026 Razão Social: GABRIELA STABILE DE OLIVEIRA MIGUEL SAWAN CNPJ/CPF: ***760016** Endereço: Avenida ÁLVARO DA CUNHA BARROS, 491 SALA 2 JD PAULISTA Município: MIGUELÓPOLIS CEP: 14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA STABILE DE OLIVEIRA MIGUEL SAWAN CPF: ***760016** Resp. Técnico: GABRIELA STABILE DE OLIVEIRA MIGUEL SAWAN CPF: ***760016** CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:059972 UF:MG O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento MIGUELÓPOLIS, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

.....

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1506/2025 Data de Protocolo:

19/09/2025 CEVS: 352970811-863-000100-1-4 Data de Validade: 19/09/2026 Razão

Social: RAFAELA MENDONÇA DE MEDEIROS CNPJ/CPF: ***020318** Endereço: Avenida

ÁLVARO DA CUNHA BARROS, 491 SALA 5 JD PAULISTA Município: MIGUELÓPOLIS CEP:

14530-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA MENDONÇA DE MEDEIROS CPF: ***020318**

Resp. Técnico: RAFAELA MENDONÇA DE MEDEIROS CPF: ***020318** CBO: 223125

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:216364 UF:SP

O SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MIGUELÓPOLIS.

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento

MIGUELÓPOLIS, Sexta-feira, 19 de Setembro de 2025

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
CNPJ nº 06.082.303/0001-87

INSTRUÇÃO NORMATIVA.

(Aprovada pelo Conselho de Administração em 26/08/2025)

Estabelece regras operacionais para desconto em folha de pagamento de segurado, consulta, contestação e análise de regularidade ou irregularidade de descontos em benefícios previdenciários e outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MIGUELÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Poder Executivo nº. 16.266, de 19 de dezembro de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo do TCESP nº 0008110/2025-86, apresenta ao Conselho de Administração para análise e deliberação a presente Proposta de Instrução Normativa:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece regras operacionais para desconto em folha de pagamento de segurado, consulta, contestação e análise de regularidade ou irregularidade de descontos em benefícios previdenciários por sindicatos e entidades associativas, bancárias ou não.

Art. 2º Todo e qualquer desconto a ser realizado em folha de pagamento de segurado deverá ser precedido de autorização escrita e devidamente assinada pelo segurado à entidade associativa, sindicato e instituição financeira.

Parágrafo Único: Os valores dos descontos serão enviados ao IPSPMM mensalmente pelas entidades responsáveis para serem consolidados e lançados em folha de pagamento.

Art. 3º Será disponibilizado no Portal do IPSPMM, mediante cadastro realizado pelo próprio segurado, holerite detalhado do pagamento.

Art. 4º Verificando o segurado qualquer irregularidade em desconto, deverá realizar requerimento por escrito ao IPSPMM contestando.

§ 1º Realizado o requerimento, o IPSPMM notificará a entidade responsável pelo desconto, abrindo prazo de 5 dias para explicação, prorrogável por igual período mediante requerimento.

§ 2º As respostas das entidades sobre contestação dos descontos serão processadas e analisadas pelo IPSPMM no prazo de 5 dias, prorrogável por igual período mediante requerimento.

Av. Rodolfo Jorge nº 630 – centro – Miguelópolis/SP - CEP. 14.530-000 - Fone: 16.3835-6644 - Fax: 16.3835-5055

I.P.S.P.M.M. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS
CNPJ nº 06.082.303/0001-87

§ 3º O IPSPMM considerando irregular, com despacho fundamentado, suspenderá o desconto em folha de pagamento do segurado.

Art. 5º Serão considerados como descontos contestados aqueles informados como não autorizados pelo segurado.

Art. 6º Do desconto julgado indevido será notificada a entidade para devolução dos valores em 30 dias.

Art. 7º O beneficiário ou seu representante legal será comunicado da medida administrativa do IPSPMM.

Art. 8º Nos casos de omissão da entidade associativa em se manifestar na forma e no prazo previstos, serão presumidos como irregulares os descontos.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no DOEM.

Alessandro Bárbaro Barbosa
Diretor-Presidente do IPSPMM

Av. Rodolfo Jorge nº 630 – centro – Miguelópolis/SP - CEP. 14.530-000 - Fone: 16.3835-6644 - Fax: 16.3835-5055